



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

**DECRETO Nº 7.038 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 20.632,51**

O **Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R\$ 20.632,51 (vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

**FONTE 1752 - R\$ 20.632,51 (Recursos Vinculados ao Trânsito)**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRABALHO E ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO

02.10.000.26.782.030.1.021 – Mobilidade Urbana

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.16.1752	Mats. dest.Obras, incl. de Reconstr./Reformas	R\$ 20.632,51
------------------	---	---------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

***BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023***

Conta : 0014100 – 3, 1014100 - 3 – Recursos Vinculados ao Trânsito  
Banco do Bradesco S/A

ATIVO		PASSIVO	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades	R\$ 40.030,51	Obrigações	R\$ 19.398,00
		Superávit	R\$ 20.632,51
<b>Total</b>	<b>R\$ 40.030,51</b>	<b>Total</b>	<b>R\$ 40.030,51</b>

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA**

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 01 de fevereiro de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**